

EDITAL DE CONCURSO N.º 01/2010

O Município de Porto Lucena/RS, por seu Prefeito Municipal, Sr. Leo Miguel Weschenfelder, faz saber, por este Edital, que realizará CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, através de prova seletiva para os cargos de **Almoxarife, Contramestre de Transporte e Equipamentos Rodoviários, Oficial Administrativo, Médico, Operário, Pedreiro, Servente de Merendeira, Técnico Agrícola e Vigilante**, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal/88, bem como leis municipais. O Concurso, sob a Coordenação Técnico-administrativa da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI - Campus de Santo Ângelo, rege-se pelas normas deste Edital e disposições contidas nas Leis Municipais.

1. DOS CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

| CARGOS | REQUISITOS PARA PROVIMENTO | VAGAS | CADASTRO DE RESERVA | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (PRM) |
|--|--|-------|---------------------|---------------|---------------------------------|
| Almoxarife | Ensino Fundamental completo | - | X | 35 | R\$ 520,25 |
| Contramestre de Transporte e Equipamentos Rodoviários | Ensino Fundamental incompleto, CNH – Categoria D e experiência comprovada com veículos, máquinas e equipamentos rodoviários. | 8 | - | 40 | R\$ 520,25 |
| Oficial Administrativo | Ensino Médio completo | 6 | - | 35 | R\$ 751,65 |
| Médico | Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico | 2 | - | 40 | R\$ 2.408,60 |
| Operário | Ensino Fundamental incompleto | 8 | - | 40 | R\$ 402,95 |
| Pedreiro | Ensino Fundamental incompleto | 2 | - | 40 | R\$ 520,25 |
| Servente de Merendeira | Ensino Fundamental incompleto | 4 | - | 40 | R\$ 413,20 |
| Técnico Agrícola | Ensino Médio de Técnico Agrícola | 2 | - | 35 | R\$ 875,60 |
| Vigilante | Ensino Fundamental incompleto | 1 | - | 40 | R\$ 421,25 |

- 1.1. Serão destinados aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo.
- 1.2. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinados às pessoas portadores de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

2.1. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1 As inscrições ficarão abertas no período de **15 de março a 7 de abril de 2010**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, diariamente, com exceção dos sábados, domingos e feriados, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Lucena.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições por correspondência, sendo, porém, aceitas por procuração com firma reconhecida em cartório com documentação completa, do procurador.

2.2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições.

2.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Original (para conferência) e fotocópia, ou fotocópia autenticada, da Cédula de Identidade, (Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação – exclusivamente expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia – ou Carteira de Ordens ou Conselhos Regionais).
- b) Duas fotos 3x4 (iguais e recentes) a serem usadas, respectivamente, uma na Ficha de Inscrição e outra no Cartão de Inscrição que será entregue ao candidato.
- c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição a ser paga no Banrisul – Ag 323 – 04 040036.00 no valor de:
Nível Fundamental: R\$ 30,00 (trinta reais)
Nível Médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível Superior: R\$ 90,00 (noventa reais)
- d) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D para o Cargo de Contramestre de Transporte e Equipamentos Rodoviários.

2.2.2. É proibida a entrega de quaisquer documentos após o ato da inscrição.

2.2.3. A homologação das inscrições será divulgada por edital afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, no dia 9 de abril de 2010, contendo a relação das inscrições homologadas, bem como a dos que foram indeferidos, sendo os primeiros convocados para o comparecimento no local de realização das Provas, em dia e horário estabelecidos.

2.2.4. O ato de não homologação indicando o motivo do indeferimento, quando for o caso.

2.2.4.1. O prazo para apresentação dos recursos relativos à inscrição é de 02 (dois) dias úteis (12 e 13 de abril de 2010).

2.2.4.2. Não sanadas as razões da não homologação no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

2.2.5. A documentação da inscrição somente terá valor para a data a que se referir o concurso e não será devolvida após este.

2.2.6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o instrumento de mandato, com firma reconhecida, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados no subitem 2.2.1.

2.3. DA COMISSÃO DO CONCURSO

A Comissão do Concurso será nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, sendo composta por três (3) integrantes, sob a coordenação da Secretaria de Administração.

2.4. DAS PROVAS

O Concurso constará de Prova Escrita e Prova Prática.

2.4.1. Da Prova Escrita

Realizarão Prova Escrita os candidatos a todos os cargos, sendo que as mesmas serão elaboradas em conformidade com os programas colocados à disposição dos candidatos no ato da inscrição. As Provas constarão de 30 (trinta) questões objetivas assim distribuídas:

| CARGOS | CONTEÚDOS | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | VALOR TOTAL |
|---|--|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| OFICIAL ADMINISTRATIVO ALMOXARIFE | Português | 5 | 3,3 | 16,5 |
| | Matemática | 5 | 3,3 | 16,5 |
| | Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo | 12 | 4 | 48 |
| | Informática | 4 | 2,35 | 9,4 |
| | Legislação | 4 | 2,4 | 9,6 |
| CONTRAMESTRE DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | Português | 6 | 2,5 | 15 |
| OPERÁRIO | Matemática | 6 | 2,5 | 15 |
| PEDREIRO | Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo | 14 | 4,4 | 61,6 |
| SERVENTE DE MERENDEIRA | Legislação | 4 | 2,1 | 8,4 |
| TÉCNICO AGRÍCOLA | Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo | 25 | 3,5 | 87,5 |
| VIGILANTE | Legislação | 5 | 2,5 | 12,5 |
| MÉDICO | Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo | 25 | 3,5 | 87,5 |
| | Legislação | 5 | 2,5 | 12,5 |

2.4.1.1. As provas valerão até 100 (cem) pontos e serão eliminatórias.

- 2.4.1.2. As Provas serão realizadas no dia **24 de abril de 2010**, nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio República Argentina, no município de Porto Lucena, com início às 9 horas e com duração máxima de 3 (três) horas.
- 2.4.1.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local do concurso com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade, caneta, lápis e borracha.
- 2.4.1.4. Para realizar a prova, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.** O Cartão-resposta já estará pré-identificado, com o número de inscrição, o nome e o cargo de inscrição do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência desses dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.
- 2.4.1.5. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 2.4.1.6. Ao concluir a Prova, o candidato entregará ao fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Prova.
- 2.4.1.7. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de Provas sem ter assinado a Ata de Presenças.
- 2.4.1.8. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o determinado neste Edital.
- 2.4.1.9. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 2.4.1.10. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou que não se apresentar no dia, hora e local, previamente designados para realização de quaisquer das provas.
- 2.4.1.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 2.4.1.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 2.4.1.13. O resultado da Prova Escrita será divulgado dia **28 de abril de 2010**.
- 2.4.1.14. A Instituição reserva-se o direito de não fornecer exemplares e/ou cópia das Provas a candidatos ou a quaisquer outras instituições, buscando resguardar segurança e direitos autorais

adquiridos, mesmo após a conclusão do Concurso, salvo em caso de recurso contra questões.

2.4.2. Da Prova Prática

Realizarão Prova Prática somente os candidatos aos Cargos de Pedreiro e de Contramestre de Transporte e Equipamentos Rodoviários e que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos, sendo, também, eliminatória.

2.4.2.1. A Prova Prática será relativa às Atribuições do Cargo.

2.4.2.2. A Prova Prática se realizará no dia **06 de maio de 2010**, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

2.4.2.3. O resultado da Prova Prática será divulgado no dia 11 de maio de 2010.

2.5. DOS RECURSOS

2.5.1. É direito do candidato, recorrer de qualquer decisão da Comissão Examinadora, obedecendo aos prazos regulamentares.

2.5.2. Do despacho que deixar de homologar inscrição de candidato ao concurso, caberá recurso do candidato à Comissão do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do indeferimento.

2.5.3. Após a publicação dos resultados da Prova Escrita, poderá o candidato entrar com recurso sobre o resultado da mesma, nos dias 29 e 30 de abril de 2010.

2.5.4. O pedido de revisão deve ser feito através de petição fundamentada e dirigida à Comissão do Concurso, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, onde deverão constar os seguintes elementos:

2.5.4.1. Identificação completa do reclamante.

2.5.4.2. Indicação do cargo para o qual está postulando vaga

2.5.4.3. Circunstanciada exposição a respeito da questão contestada.

2.5.5. Não serão reconhecidos os pedidos que não cumprirem os dispostos do item 2.5.4, os quais serão indeferidos liminarmente pela Comissão do Concurso.

2.5.6. Deferido o pedido, a Comissão do Concurso encaminhará os mesmos à Coordenação Técnico-administrativa da URI que analisará e apresentará o parecer final.

2.5.7. O benefício decorrente de recursos interpostos por candidato que resultar em anulação de questão objetiva será estendido aos demais concorrentes.

2.5.8. As Provas poderão ser anuladas:

2.5.8.1. Se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas deste Edital.

2.5.8.2. Se houver inobservância quanto ao seu sigilo.

2.5.9. Caberá à Comissão do Concurso o acompanhamento dos trabalhos de recebimento e análise prévia dos recursos interpostos.

2.6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.6.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita e, também, no mínimo 50% de aproveitamento da Prova Prática para os Cargos de Pedreiro e de Contramestre de Transporte e Equipamentos Rodoviários.

2.6.2. A classificação final será em ordem decrescente de nota obtida, considerando-se como primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova.

2.6.3. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:

2.6.3.1. Para os cargos de Técnico Agrícola, Oficial Administrativo, Almoxarife, Servente de Merendeira, Operário e Vigilante.

a) Maior número de pontos nos Conhecimentos Específicos e Atribuições do Cargo.

b) Maior número de pontos em Português.

c) Sorteio Público.

2.6.3.2. Para o cargo de Médico.

a) Maior número de pontos na Prova Escrita.

b) Sorteio Público.

2.6.3.3. Para os cargos de Pedreiro e de Contramestre de Transporte e Equipamentos Rodoviários.

a) Maior número de pontos na Prova Prática.

b) Maior número de pontos nos Conhecimentos Específicos da Prova Escrita.

c) Sorteio Público.

2.6.4. Caso persista igualdade de pontos na nota final, como último critério de desempate será realizado Sorteio Público no dia **14 de maio de 2010**, às 9 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Porto Lucena.

2.6.5. O Resultado Final por Ordem de Classificação será divulgado dia **18 de maio de 2010**, às 14 horas.

2.7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

2.7.1. A nomeação para os Cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do concurso e de acordo com a legislação constante no Edital, sempre subordinada à existência de cargos vagos e as necessidades declaradas pela Administração.

2.7.2. O candidato chamado que não aceitar a sua Nomeação, perderá o lugar na classificação, podendo passar a ocupar o último lugar na lista dos classificados, mediante requerimento, com vistas à nova convocação.

2.7.3. O candidato perderá o direito ao emprego em decorrência do mesmo concurso público, se não atender à segunda convocação dentro do período de validade do concurso realizado.

2.7.4. A posse estará condicionada a apresentação dos documentos constantes em legislação municipal específica.

2.8. DA VALIDADE

2.8.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

2.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.9.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais legislações específicas.

2.9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Porto Lucena (RS), em 12 de Março de 2010.**

Presidente da Comissão e
Gerente do Concurso

Leo Miguel Weschenfelder
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de Março de 2010.

Vilmar Hopner
Secretario de Administração e Governo